DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:15190DC7CCFED147

PREFEITURA MUNICIPAL DE Anísio de Abreu UMA CIDADE DE TODOS!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº. 406, Centro
CNPJ: 06.553.630/0001-70 / CEP.: 64.780-000.
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

DECRETO Nº. 001/2026

"Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, com fundamento no disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, arts. 47 a 50 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, arts. 47 a 50 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e, objetivando assegurar o cumprimento das metas fiscais na execução da Lei Orçamentária de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - A programação da execução financeira, relativa ao orçamento fiscal e da seguridade social do município, para o exercício financeiro de 2026, será estabelecido mediante estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo Único – A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingresso para fazer face a distribuição dos recursos, segundo as prioridades do Governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º - O fluxo da execução das receitas constantes na Programação Financeira indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos.

Art. 3º - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas ao órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundo Especial.

Parágrafo Único – O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso está vinculado ao efetivo cumprimento da Programação Financeira estabelecida neste decreto, devendo o poder executivo promover a limitação de empenho, visando a inocorrência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal de receita prevista.

Art. 4º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido, no bimestre seguinte.

Art. 5º - A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 6º - Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º - O Desdobramento das Receitas Previstas em Metas Bimestrais servirá para dar suporte o cumprimento da Programação Financeira estabelecida no item anterior.

Art. 8º - Este Decreto vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, revogados as disposições em contrário.

ANÍSIO DE ABREU – ESTADO DO PIAUÍ, 05 DE JANEIRO DE 2026.

RAMON RUBEN DE MACEDO:00518754383
Ramon Ruben de Macedo
Prefeito Municipal de Anísio de Abreu/PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANISIO DE ABREU
Endereço: Rua Maria das Mercês Ribeiro,75,CENTRO , 64780-000, ANISIO DE ABREU-PI
CNPJ: 06.553.630/0001-70

Programação Financeira
Exercício: 2026

Receita	Valor orçado	Janeiro	Fevereiro	Acumulado	Março	Abril	Acumulado	Maio	Junho	Acumulado
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.690.000,00	224.166,67	224.166,67	448.333,33	224.166,67	224.166,67	896.666,67	224.166,67	224.166,67	1.345.000,00
Contribuições	947.000,00	78.916,67	78.916,67	157.833,33	78.916,67	78.916,67	315.666,67	78.916,67	78.916,67	473.500,00
Receita Patrimonial	1.264.189,00	105.349,08	105.349,08	210.698,17	105.349,08	105.349,08	421.396,33	105.349,08	105.349,08	632.094,50
Receita de Serviços	15.000,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	1.250,00	1.250,00	5.000,00	1.250,00	1.250,00	7.500,00
Transferências Correntes	73.113.000,00	6.092.750,00	6.092.750,00	12.185.500,00	6.092.750,00	6.092.750,00	24.371.000,00	6.092.750,00	6.092.750,00	36.556.500,00
Outras Receitas Correntes	615.500,00	51.291,67	51.291,67	102.583,33	51.291,67	51.291,67	205.166,67	51.291,67	51.291,67	307.750,00
Alienação de Bens	49.950,00	4.162,50	4.162,50	8.325,00	4.162,50	4.162,50	16.650,00	4.162,50	4.162,50	24.975,00
Transferências de Capital	9.135.000,00	761.250,00	761.250,00	1.522.500,00	761.250,00	761.250,00	3.045.000,00	761.250,00	761.250,00	4.567.500,00
Outras Receitas de Capital	300.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
Deduções da receita	(5.270.400,00)	(439.200,00)	(439.200,00)	(878.400,00)	(439.200,00)	(439.200,00)	(1.756.800,00)	(439.200,00)	(439.200,00)	(2.635.200,00)
Totais	82.859.239,00	6.904.936,58	6.904.936,58	13.809.873,17	6.904.936,58	6.904.936,58	27.619.746,33	6.904.936,58	6.904.936,58	41.429.619,50

Receita	Valor orçado	Julho	Agosto	Acumulado	Setembro	Outubro	Acumulado	Novembro	Dezembro	Acumulado
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.690.000,00	224.166,67	224.166,67	1.793.333,33	224.166,67	224.166,67	2.241.666,67	224.166,67	224.166,67	2.690.000,00
Contribuições	947.000,00	78.916,67	78.916,67	631.333,33	78.916,67	78.916,67	789.166,67	78.916,67	78.916,67	947.000,00
Receita Patrimonial	1.264.189,00	105.349,08	105.349,08	842.792,67	105.349,08	105.349,08	1.053.490,83	105.349,08	105.349,08	1.264.189,00
Receita de Serviços	15.000,00	1.250,00	1.250,00	10.000,00	1.250,00	1.250,00	12.500,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Transferências Correntes	73.113.000,00	6.092.750,00	6.092.750,00	48.742.000,00	6.092.750,00	6.092.750,00	60.927.500,00	6.092.750,00	6.092.750,00	73.113.000,00
Outras Receitas Correntes	615.500,00	51.291,67	51.291,67	410.333,33	51.291,67	51.291,67	512.916,67	51.291,67	51.291,67	615.500,00
Alienação de Bens	49.950,00	4.162,50	4.162,50	33.300,00	4.162,50	4.162,50	41.625,00	4.162,50	4.162,50	49.950,00
Transferências de Capital	9.135.000,00	761.250,00	761.250,00	6.090.000,00	761.250,00	761.250,00	7.612.500,00	761.250,00	761.250,00	9.135.000,00
Outras Receitas de Capital	300.000,00	25.000,00	25.000,00	200.000,00	25.000,00	25.000,00	250.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Deduções da receita	(5.270.400,00)	(439.200,00)	(439.200,00)	(3.513.600,00)	(439.200,00)	(439.200,00)	(4.392.000,00)	(439.200,00)	(439.200,00)	(5.270.400,00)
Totais	82.859.239,00	6.904.936,58	6.904.936,58	55.239.492,67	6.904.936,58	6.904.936,58	69.049.365,83	6.904.936,58	6.904.936,58	82.859.239,00

RAMON RUBEN DE MACEDO:00518754383
RAMON RUBEN DE MACEDO
Gestor(a)
CPF: 005.187.543-83

R SOARES MARTINS:41317780000185
R SOARES MARTINS
Contabilista. CRC:000929/O-8
CPF: 037.906.613-09

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - RAMON RUBEN DE MACEDO - ***.187.543-** - 02/03/2026 23:07:23